

Mc Leonice

Arquivado

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2012**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Tel.: 62 3282 0103, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA, Dr. **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**<sup>1</sup>, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, 1º andar, Centro, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representado pelo seu titular Secretário, Sr. **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO –, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a da empresa e a empresa, **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0001-90, com sede na Rua C-169 Qd. 414, Lt. 04 nº 1847, setor Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.853-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 779.665.891-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3141930, SSP-GO, 2ª via, residente e domiciliado a Avenida Engenheiro Eurico Viasa, Qd. 04, Lotes 1,2/12/14, Apto. 1501, edifício Concept Home, Vila Maria José, Goiânia-GO, CEP 74.815-465, convencionam em celebrar o presente TERMO ADITIVO de contrato, nos autos do **Processo Administrativo nº. 201200017000451**, o qual tem como fundamento o inciso II, do art. 57, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, sem alterar o valor do contrato referente à prestação de serviço de vigilância armada com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços contratados, dependendo a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 01 de outubro de 2015 e como termo final o dia 01 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato permanece sendo de **R\$ 385.356,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

<sup>1</sup> A subscrição deste ato jurídico por membro da Procuradoria-Geral do Estado tem como único efeito atestar que as minutas do edital e/ou do ajuste foram examinadas por meio de parecer jurídico que não teve como escopo analisar ou validar as informações de natureza técnica, econômica ou financeira necessárias à presente contratação, nem sindicadas as razões de conveniência e oportunidade que podem ter dado causa ao presente ajuste ou aos parâmetros que compõem os seus anexos.

Descrição dos Postos	Nº de Postos	Nº de Vigilantes	Período de Trabalho	Valor Por Posto (R\$)	Valor Total (R\$)
Posto de Vigilância Armada Diurno	2	4	12x36 (Segunda-Feira a Domingo 24h)	7.667,85	15.335,70
Posto de Vigilância Armada Noturno	2	4	12x36 (Segunda-Feira a Domingo 24h)	8.388,65	16.777,30
Total Mensal	4	8	-	-	32.113,00
Total Anual	48	96	-	-	385.356,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão neste ato à conta da Dotação Orçamentária nº 2015.37.53.04.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa nº 3.03.90.39.08, Fonte de Recursos: 20 (Recurso Próprio / FEMA).


#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes.

Goiânia, aos 01 de Outubro de 2015.

  
**GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA**  
RG Segurança e Vigilância Ltda.

  
**VILMAR DA SILVA ROCHA**  
Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

  
Mário João de Souza  
Superintendente  
**BRUNO MORAES FÁRIA MONTEIRO BELÉM**  
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA